

na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Traajiras do Sul, em  
30 de Agosto de 1952.

Amantius L. Stefanes  
Prefeito Municipal  
Antonio D. Silva  
Secretário

Lei nº 30 - \*

A Câmara Municipal de Traajiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito especial de exp. 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros), para a compra de um caminhão Ford 57.

Art.º 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Traajiras do Sul, em 30 de Agosto de 1952.

Amantius L. Stefanes  
Prefeito Municipal  
Antonio D. Silva  
Secretário

Lei nº 31 - \*

A Câmara Municipal de Traajiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei.